



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0574/2008

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Gelson Luiz Suave, visando como dispõe sua ementa **DISPOR SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria **QUALIFICADA** de votos, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no que tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de **ESCRUTINIO SECRETO**, segundo a ótica do inciso IX do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer impedimento para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

AMANTINO PEREIRA PAIVA

Presidente

CARLOS ALMEIDA FILHO

Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI

Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0574 /2008

ABERTURA: 12/06/2008 - 17:06:14

REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Márcia Pereira
Assessor Técnico
Patrimônio e Arquivo
Pl. Sumaré F. Campos

Art. 1º - Fica Denominado "VICENTE DE CARVALHO", a Rua compreendida entre a Av. Manoel Bandeira e Av. Miguel Couto no Bairro Palmital, na cidade de Linhares – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


GELSON LUIZ SUAVE
Vereador